

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

**DECRETO 035/2018
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Reduz carga horária de funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo, na forma que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

Considerando: que **Rafael Oliveira de Melo** é funcionário efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo no município de Adustina (BA);

Considerando: que o funcionário **Rafael Oliveira de Melo**, foi nomeado após aprovação em concurso público para o cargo de Odontólogo com carga horária de 20 horas semanais;

Considerando: que em decorrência da necessidade e do interesse público do município e Adustina (BA), foi ampliada para 40 horas semanais a carga horaria do funcionário **Rafael Oliveira de Melo**;

Considerando: a disponibilidade, necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reduzida para 20 horas semanais, a carga horária do funcionário **Rafael Oliveira de Melo**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2018.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130